



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE SAÚDE, AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

PARECER N° 002/2022

PROJETO DE LEI N° 013/2022 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE
INCENTIVO AO "PROJETO ORGÂNICOS EM FOCO" VISANDO O
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS
VOLTADAS À PRODUÇÃO ORGÂNICA E AGROECOLÓGICA.

Parecer da Comissão:

O presente Projeto, consoante dispõe o seu art. 2º, baseia-se na justificativa de incentivo, objetivando realizar as análises foliar, de água, solo e fertilizantes orgânicos, para os produtores rurais que participarem do **Projeto Orgânicos em Foco**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

Em análise da importância do referido projeto de lei n° 013/2022, ressalta-se, conforme a mensagem de n° 009/2022, em anexo ao projeto de lei, que seu objetivo é apoiar as atividades dos



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

produtores de orgânicos e agroecológicos, ampliar o número de produtores na atividade, incentivar os produtores de forma convencional a reduzirem o uso de agrotóxicos, bem como incentivar a transição para orgânicos, fortalecendo uma produção mais sustentável, protegendo e recuperando o meio ambiente. Justifica-se ainda, que como a agricultura orgânica não utiliza nenhum tipo de defensivo agrícola ou insumo químico para o crescimento da cultura é fundamental a utilização de produtos alternativos que possam substituir os utilizados num cultivo convencional”.

Justifica-se ainda a mensagem do projeto que “isso torna a atividade bastante desafiadora, necessitando constantemente de capacitação dos produtores e técnicos sobre métodos de produção, principalmente para as pequenas propriedades. Assim, existe uma grande demanda por conhecimento técnico e acesso à informação que muitos proprietários de pequenas propriedades têm dificuldade”.

Neste sentido, dispõe o art. 187 da Constituição Federal Brasileira:

Art. 187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, **com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais**, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, **especialmente:**



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

[...]

III - o incentivo à pesquisa e à tecnologia;

IV - a assistência técnica e extensão rural;

[...]

VII - a eletrificação rural e irrigação;

§ 1º Incluem-se no planejamento agrícola as atividades agro-industriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais.

§ 2º Serão compatibilizadas as ações de política agrícola e de reforma agrária. [...]

Entre outras Leis de incentivo ao nosso produtor rural.

Diante ao exposto esta douta comissão de **SAÚDE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, considera o presente projeto de lei de grande importância, OPINANDO, desta forma, NO SENTIDO DE QUE O MESMO SEJA APROVADO.

É O NOSSO PARECER.





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, 05 de julho de 2022

Thiago Roldi – PSDB

Presidente

Douglas Lacerda - PSDB

Relator

Bruno Araújo – PP

Vogal

